



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**ANEXO IV**  
**Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**  
**2024**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	103.473,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	103.473,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	103.473,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3,00
Novas DOCC	3,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	103.470,00

**FONTE: Betha Sistemas, Secretaria Municipal Administração Planejamento e Fazenda - Setor Contábil, 13.11.2023.**

**NOTA:**

- a) a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(DOCC) visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;
- b) a metodologia está baseada na variação do crescimento das transferências correntes mais especificamente da Cota Parte do FPM conforme inflação do IPCA 2024 de 3,47%;
- c) no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

Boa Vista do Cadeado - RS, 13 de novembro de 2023.

João Paulo Beltrão dos Santos,  
Prefeito Municipal.

Maria Alice da Costa Beber Goi,  
Sec. Adm. Planej e Fazenda.

Luana Santos Ribeiro,  
Contadora CRC/RS 100434/O.

Fabio da Silva Weischung,  
Tec. Contábil CRC/RS 076956-7.